

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 22/2013

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1831465684 de 07 de Dezembro de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**

CNPJ/CPF: 17.453.147/0001-30

Inscrição Municipal: 36366

Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

Localização: R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- 9001-9/01 - Produção teatral.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento Especial
Segunda à Sexta das 00:00 às 00:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.
O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 12 de Julho de 2019

Autenticação: 9ZTMH2M3E3JZX98SME8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1727	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 3030-1030 / (46) 9977-7978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 15:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1727	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM
TELEFONE (46) 3030-1030 / (46) 9977-7978		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 15:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1727	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 3030-1030 / (46) 9977-7978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 15:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.453.147/0001-30**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2019 a 17/09/2019**Certificação Número:** 2019081901053225922549

Informação obtida em 02/09/2019 10:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:52 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **8309.8586.95F0.4181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

085

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020307640-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

080

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 09 de Julho de 2019

Positiva com efeito de negativa N°: 4041/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5T44M3QS2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
ENDEREÇO			

R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

087

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, REGISTROS PUBLICOS (Registros Públicos, Carta Precatória), Acidentes de Trabalho (Carta Precatória), Competencia Delegada (Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL CIVEL (Ações Possessórias), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Junho de 2019, 15:51:50

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

07/09/2019.

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
 CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00039 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00039 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARCELO JOSUE ROEHRS ME
 CAPANEMA / PR
 CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
 Em: 21/01/2013 NIRE: 41107364135
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CAPANEMA / PR, 31 de Dezembro de 2018

MARCELO JOSUE ROEHRS
 EMPRESÁRIO

CPF: 028.206.539-02
 RG: 69267823

JOSENEI TREVISAN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PR-048092/O-9
 CPF: 919.661.5953
 RG: 42108286 SSP/PR



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

07/09/2019

Handwritten signature and initials in blue ink.

0107 0001 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

85.760-000 CAPANEMA / PR

17.453.147/0001-30 I.E.: 9061851051

N.I.R.E.: 41107364135

Data Reg.: 21/01/2013

Licenciado Para: JOSSENEI TREVISAN ME

Folha: 00029

Emissão: 31/12/2018

Hora: 15:31:25

Registro: 99201820

080

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

1.254.054,08

DISPONIVEL

1.254.054,08

BENS NUMERARIOS

1.254.054,08

CAIXA

1.254.054,08

ATIVO NAO CIRCULANTE

118.155,95

IMOBILIZADO

118.155,95

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

118.155,95

MAQUINAS.APAR.E EQUIPAMENTOS

30.855,95

VEICULOS

87.300,00

TOTAL DO ATIVO

1.372.210,03DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2018

MARCELO JOSUE ROEHRIS
EMPRESARIOCPF: 023.206.539-02
RG: 69267823JOSSENEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL
PR-048092/O-9
CPF: 81916615853
RG: 42108288/GSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

79.433,93

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

79.433,93

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

55.528,01

DAS SIMPLES A RECOLHER

55.528,01

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

23.905,92

INSS A RECOLHER

5.430,48

FGTS A RECOLHER

18.475,44

PATRIMONIO LIQUIDO

1.292.776,10

CAPITAL SOCIAL

150.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

150.000,00

CAPITAL SOCIAL

150.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

1.142.776,10

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.142.776,10

LUCROS ACUMULADOS

1.142.776,10

TOTAL DO PASSIVO

1.372.210,03CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2018

MARCELO JOSUE ROEHRHS

EMPRESÁRIO

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267623

JOSSENEI TREVISAN

TECNICO CONTABIL

PR-048092/O-9

CPF: 91910815953

RG: 42108286/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

1.612.046,54

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

54.963,26

VENDAS DE MERCADORIAS

54.963,26

VENDAS DE SERVICOS

1.557.083,28

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

1.557.083,28

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(153.728,96)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(153.728,96)

DAS SIMPLES S/REC.BRUTA

(153.728,96)

Receita Líquida

1.458.317,58CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(30.369,04)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(30.369,04)

COMPRAS DE MERC P/REVENDA

(16.568,64)

COMPRAS MERC SUBST

(13.800,40)

Lucro Bruto

1.427.948,54CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(695.135,01)

DESPESAS COM PESSOAL

(540.039,50)

SALARIOS E ORDENADOS

(380.237,21)

FERIAS

(29.657,04)

13º SALARIOS

(26.940,43)

INSS

(62.447,79)

FGTS

(38.383,95)

IRRF S/FOLHA PAGTO

(2.373,08)

OCUPACAO

(20.400,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(14.400,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(6.000,00)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(1.097,93)

PUBLICIDADE

(750,00)

DESPESAS COM CARTORIO

(347,93)

DESPESAS GERAIS

(133.216,69)

DESP.C/PATROCINIO

(2.755,00)

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

(96.588,61)

MATERIAIS DE CONSUMO

(31.882,46)

DESPESAS COM VEICULOS

(463,54)

COMBUSTIVEIS E LUBRIF

(127,08)

EXAMES

(1.400,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(380,89)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(380,89)

ADMINISTRATIVAS

(223.690,16)

DESPESAS GERAIS

(223.690,16)

SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS

(209.138,49)

DESP.DIVERSAS

(14.551,67)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(5.441,34)

DESPESAS FINANCEIRAS

(5.441,34)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(5.441,34)

Resultado Oper. Antes Provisões

503.682,03CR

Resultado Antes Prov. IRI

503.682,03CR

Lucro do Exercício

503.682,03CR

0107 0001 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

35.760-000 CAPANEMA / PR

17.453.147/0001-30

LE: 9061851051

N.I.R.E.: 41107364135

Data Reg.: 21/01/2013

Licenciado Para: JOSSENEI TREVISAN ME

Folha: 00032

Emissão: 31/12/2018

Hora: 15:31:25

Registro: 99201820

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2018

MARCELO JOSUE ROEHRIS
EMPRESÁRIO

CPF: 023.208.539-02
RG: 69267823

JOSSENEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL

PR-048092/O-9
CPF: 91916815953
RG: 42105283/SSP/PR

8

Amir

0107 0001 MARCELO JOSUE ROEHS ME

85.760-000 CAPANEMA / PR

17 453.14730001-30

LE: 906185(C51)

N.I.R.E: 41107364135

Data Reg.: 21/01/2013

Folha: 00033

Emissão: 31/12/2018

Hora: 15:31:25

Registro: 99201820

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	639.094,07
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	639.094,07
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	519.570,82
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.158.664,89
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.158.664,89

0107 0001 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

35.760-000 CAPANEMA / PR

17.453.147/0001-30 I.E.: 9061851051

N.I.R.E.: 41107364135

Data Reg.: 21/01/2013

Licenciado Para: JOSSENEI TREVISAN ME

Folha: 00034

Emissão: 31/12/2018

Hora: 15:31:25

Registro: 99201820

Em - Dezembro/2018

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.039.141,64
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.039.141,64
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	50.666,02
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	50.666,02
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	988.475,62
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	719.855,37
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	95.251,23
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	624.604,14
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.307.942,87
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	79.433,93
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.228.508,94
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	603.904,80

MARCELO JOSUE ROEHRIS
EMPRESARIOCPF: 023.206.539-02
RG: 69267823JOSSENEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL
PR-048092/O-9
CPF: 91916615353
RG: 42108286/GSP/PR

0107 0001 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

Folha: 00035

85.760-000 CAPANEMA / PR

Emissão: 31/12/2018

17.453.147/0001-30 I.E.: 9061851051

N.I.R.E.: 41107364135

Data Reg.: 21/01/2013

Hora: 15:31:25

Licenciado Para: JOSSENEI TREVISAN ME

Registro: 99201820

Em - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.612.046,54
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(164.560,55)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(380.237,21)
PAGAMENTO DE JUROS	(5.441,34)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(132.325,83)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.194.133,27
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	135.000,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	135.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.329.133,27
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	719.855,37
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.307.942,87

MARCELO JOSUE ROEHRIS
EMPRESARIOCPF: 023.206.539-02
RG: 69287823JOSSENEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL
PR-048092/O-9
CPF: 91916615953
RG: 42106286/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 17.453.147/0001-30, constituída em 21/01/2013, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. Com sede no município de CAPANEMA, na RUA RIO DE JANEIRO, nº 1727, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (Regime de Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEIS

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

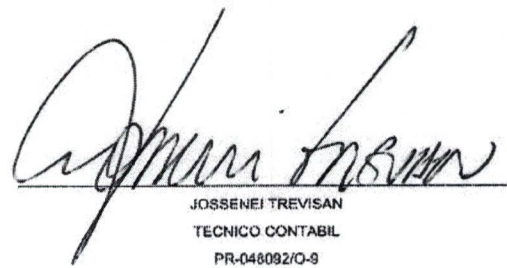
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


MARCELO JOSUE ROEHRIS
EMPRESARIOCPF: 028.206.539-02
RG: 69267823
JOSSENEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL
PR-048092/O-9
CPF: 91916615953
RG: 42106286/SSP/PR

8



LIVRO DIÁRIO

Firma: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Folha: 39

Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00039 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00039 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CAPANEMA / PR, 31 de Dezembro de 2018

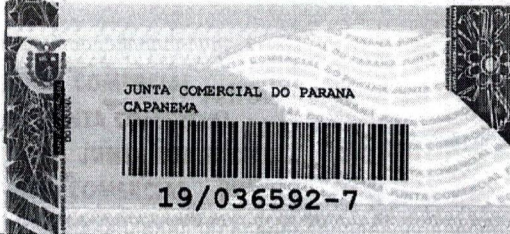


MARCELO JOSUE ROEHRS
EMPRESARIO

CPF: 023.206.539-02
RG: 69267023



JOSELEI TREVISAN
TECNICO CONTABIL
PR-048092/O-9
CPF: 919.661.5953
RG: 42108206 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CAPANEMA

19/036592-7

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03/09/2019

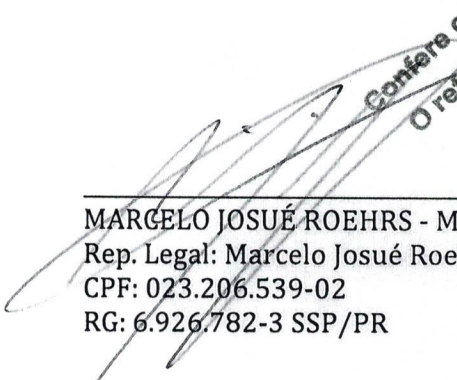
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

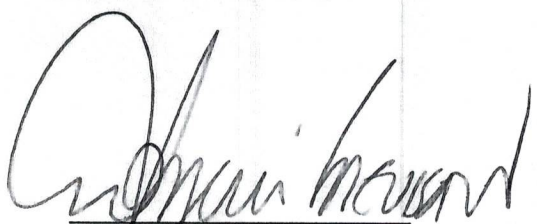
A empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, vem através do seu representante legal o Sr. MARCELO JOSUÉ ROEHRS, portador da cédula de identidade nº 6.926.782-3 SSP/PR, CPF nº 023.206.539-02 e o seu contador JOSSENEI TREVISAN, CRC PR-048092/09, portador da cédula de identidade nº 4.210.828-6 SSP/PR e CPF 919.166.159-53, demonstrar:

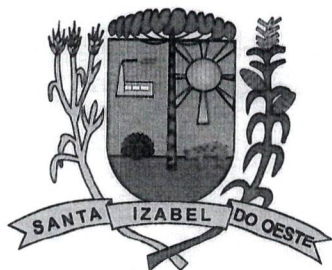
ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.254.054,08
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	79.433,93
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
ATIVO TOTAL	R\$	1.372.210,03
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	1.292.776,10

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	<u>R\$ 1.254.054,08</u>	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 79.433,93	15,787
LC=	Ativo Circulante	<u>R\$ 1.254.054,08</u>	
	Passivo Circulante	R\$ 79.433,93	15,787
SG=	Ativo Total	<u>R\$ 1.372.210,03</u>	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 79.433,93	17,275

Capanema, 12 de agosto de 2019.


MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
CPF: 023.206.539-02
RG: 6.926.782-3 SSP/PR


Jossenei Trevisan
CPF: 919.166.159-53
RG: 4.210.828-6 SSP/PR
CRC: PR-048091/09
Contador



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Moacir Fiamoncini:

Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para prestar serviços e fornecimento de materiais de consumo na execução das atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/PBF/PAIF" conforme Pregão Presencial 11/2015 Atendidos Pela assistência social.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	6	Peça	Teatro para crianças e adolescentes
2	500	Horas	Instrutor para <u>oficina de artesanato</u> com reciclados. Profissional com licenciatura plena em artes visuais e pedagogia pós-graduado em arte.
3	500	Horas	Instrutor para de atividades físicas para jovens
4	10	Und.	Palestras com temas variados para as famílias a ser ministrado por profissionais habilitados e graduados em Serviço Social ou Psicologia.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017.


CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREGOEIRA

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/09/2017




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

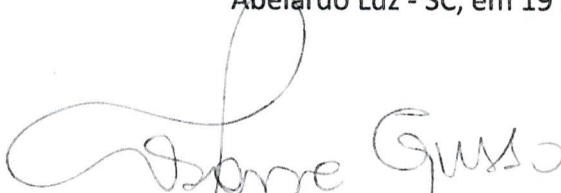
A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, situado na Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro, no município de Abelardo Luz, Santa Catarina,

Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Marcelo Josué Roehrs – Me, CNPJ nº 17.453.147/0001-30, situado a Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, Capanema, Paraná, conforme contrato 21/2018, em referência ao pregão presencial 002/2018, cuja o objeto Contratação de empresa especializada no ramo de terceirização de mão de obra, para atuarem nas oficinas de capacitação e treinamento dos Programas/ Projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de nosso município Abelardo Luz – SC, consistente em:

Criação de Banda Marcial e Fanfarra, Oficina de Grafite, profissional de Orientação Psicossocial e oficinas de artesanato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abelardo Luz - SC, em 19 de dezembro de 2018.


Rosane F. C. Domanski Gusso
Secretária Municipal de Assistência Social

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/09/2019



Prefeitura Municipal de Capanema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, situado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 - Capanema - PR, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Iguaçu Desenvolvimento, de razão social Marcelo Josue Roehrs - Me, CNPJ nº 17.453.147/0001-30, situado a Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, Capanema, Paraná, prestou serviços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com 03 postos de trabalho, conforme, Pregão Presencial Nº 72/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 239/2018, composto por:

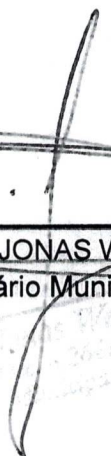
- ✓ HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
- ✓ HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.
- ✓ HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

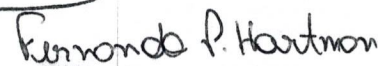
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

Capanema - PR, em 26 de junho de 2019.

03/09/2019


JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde


Fernanda P. Hartman
Administradora
CRA-PR 20-30617
RG 12.396.585-0 SESP/PF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Geancarlo Denardin decreto nº. 5302/2013, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que a empresa:

MARCELO JOSUE ROEHRS – ME, inscrito no CNPJ 17.453.147/0001-30, prestou serviços nas áreas de Serviços Sociais, Psicologia, Atividades Físicas, Música, Artesanato, Enfermagem, Serviços de Apoio Administrativo entre outros satisfatoriamente junto ao CAPS do município entre o período de abril de 2014 a março de 2015.

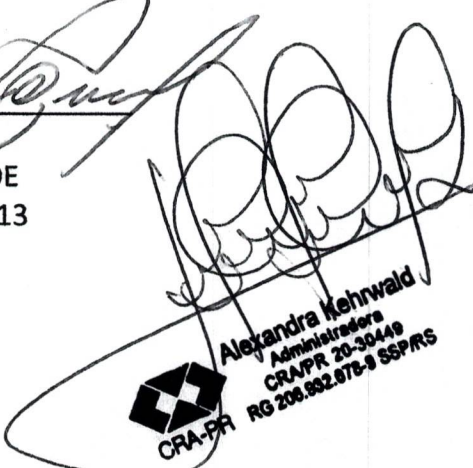
Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/10/2015


Geancarlo Denardin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO Nº. 5302/2013


Alexandra Kehrwald
Administradora
CRA/PR 20-30449
RG 208.932.878-9 SSP/RS



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de

Licenciatura em Artes Visuais, em 21 de julho de 2018, confere o título de

Licenciatura em Artes Visuais a

Jéssica Rosa de Souza

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de agosto de 1992,

Portadora do RG nº 9.935.033-4 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica



Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Curitiba, 21 de julho de 2018

Diplomado

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fe

02/09/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

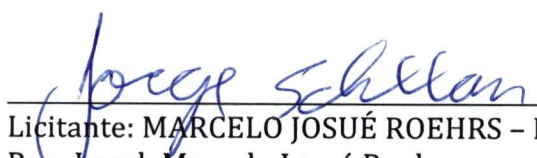
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

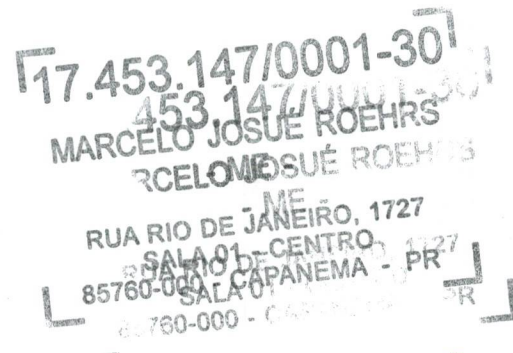
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.*

Declaro, sob as penas da Lei, e, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, estado do Paraná, que a Empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 02 de setembro de 2019.


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SESP/PR



Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N
° 032/2019

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 SESP/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação

Capanema, 02 de setembro de 2019.


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep./Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SESP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2019 09:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO JOSUE ROEHRS**
CNPJ: **17.453.147/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

8
Assine

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

Nome do Empresário

DAIANE DALLE LASTE

Nome Fantasia

ESCOLA DE ARTE PROF DAIA

Capital Social

500,00

Número Identidade

98875115

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

081.488.089-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.161.902/0001-66

NIRE

41-8-0501806-2

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Logradouro

VILA ENCANTILADO

Número

S/N

Bairro

INTERIOR

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em papel independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

17.49-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS****ESTADO DO PARANÁ**

01.614.343/0001-09

RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 147 / 2019

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 007/2019 de 15/01/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

CNPJ/CPF: 27.161.902/0001-66**Localização**

VL ENCANTILADO, SN - INTERIOR CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 0,00**Atividades**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

23/08/2019

Válido até

31/12/2019

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Emissor: ADRIEL CARBONERA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.161.902/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/02/2017

NOME EMPRESARIAL
DAIANE DALLE LASTE 08148808945

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCOLA DE ARTE PROF DAIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
VL ENCANTILADO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.628-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
MANFRINOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
dalledaia@hotmail.com

TELEFONE
(46) 8405-9800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2019 às 13:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.161.902/0001-66

Razão Social: DAIANE DALLE LASTE 08148808945

Endereço: VL ENCANTILADO SN / INTERIOR / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2019 a 19/09/2019

Certificação Número: 2019082103563123483043

Informação obtida em 23/08/2019 13:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIANE DALLE LASTE 08148808945

CNPJ: 27.161.902/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:33 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **86C8.5B2F.9752.230C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

A

J

Pena



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

115

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020479932-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.161.902/0001-66

Nome: **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

7

J

Adri



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 157/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/09/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QE5X544MXRP2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAIANE DALLE LASTE 08148808945

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1060

27.161.902/0001-66

147

ENDEREÇO

VL ENCANTILADO, SN - INTERIOR CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Manfrinópolis, 23 de Agosto de 2019

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

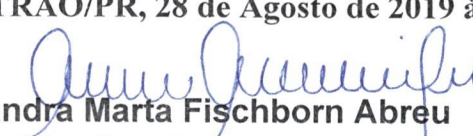
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DAIANE DALLE LASTE 08148808945
CNPJ: 27.161.902/0001-66

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Agosto de 2019 às 13:01:16.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

B

/

Asser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE DALLE LASTE 08148808945

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.161.902/0001-66

Certidão nº: 181028605/2019

Expedição: 23/08/2019, às 13:48:26

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.161.902/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

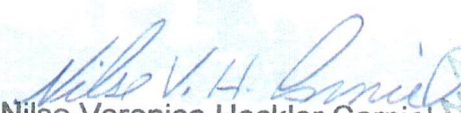
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com endereço na avenida são roque, 178, neste ato representando pela Secretaria de Assistência Social, Senhora Nilse Veronica Heckler Carniel, portadora do CPF: 545.934.179-53, ATESTA para os devidos fins, que a empresa Daiane Dalle Laste 08148808945, inscrito no CNPJ nº 27.161.902/0001-66, através da profissional Daiane Dalle Laste, portador do CPF nº 081.488.089-45, presta os serviços abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional com formação em nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do bloco de proteção social básica (SCFV – PAIF) e recursos próprios.

Ressaltamos que esse trabalho está sendo realizado de acordo com o contrato nº 20/2019 conforme condições estabelecidas na licitação realizada sob a modalidade pregão presencial nº 07/2019 e teve excelente qualidade nos serviços prestados.

Pinhal de São Bento – 02 de setembro de 2019.


Nilse Veronica Heckler Carniel

Secretaria de assistência social


Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

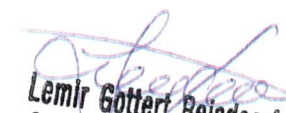
Atestamos para todos os fins de direito, que a profissional Daiane Daille Laste, inscrita no CPF 081.488.089-45 e RG 9.887.511-5, residente na Linha Encantado, na cidade de Manfrinópolis – PR, CEP 85.628-000, prestou serviço na Secretaria Municipal de Assistência de Salgado Filho durante o ano de 2018 em oficinas de artesanato para o grupo do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, os serviços prestados totalizaram uma quantidade de aproximadamente 40 horas.

Ressaltamos que a profissional demonstrou idoneidade e capacidade técnica cumprindo com o proposto, nada constando que a desabone.

Salgado Filho, 01 de março de 2019.


Lemir Gotter Reisdorfer

Secretaria Municipal de Assistência Social


Lemir Gotter Reisdorfer
Gestora da Assistência Soc.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, situado na Rua Encantilado, nº 11, Centro, no município de Manfrinópolis, Paraná,

Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.161.902/0001-66**, Com sede à VL ENCANTILADO, SN - CEP: 85628-000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **DAIANE DALLE LASTE**, Portador da Cédula de Identidade nº **98875115** e do CPF nº **081.488.089-45**, VL ENCANTILADO, SN - CEP: 85628-000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, conforme contrato **39/2017** em referência ao pregão presencial **16/2017**, cuja o objeto Contratação de empresa que disponha de professor para ministrar serviços especializados de Pinturas em Tecidos, trabalhos em E.V.A. e artesanatos em telha, para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social com objetivo de atender o publico alvo do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Manfrinópolis PR.

Atestamos ainda que, a empresa apresentou profissional graduado em Artes.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manfrinópolis, em 08 de Março de 2019.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/09/2019

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 1034/2017 de 01/02/2017

Gislane S. Gubertt
Gislane dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal de Assistência Social



FACULDADE DE AMPÉRE



A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Artes em 07 de dezembro de 2012 e a Colação de grau em 19 de abril de 2013, confere o grau de

Licenciada em Artes a

Daiane Dalle Laste,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de junho de 1992,

R.G nº 9.887.511-5 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampère, PR, 19 de abril de 2013.

[Assinatura]

Ferninha dos Santos Reichert

Diretora Geral

8

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Histórico Escolar

ARTES

Dados Pessoais

Nome do Acadêmico	RA	Sexo	Data Nascimento			
DAIANE DALLE LASTE	ART09-1/20104841	FEM.	11/06/1992			
Natural de	Nacionalidade	Título de Eleitor	Zona/Seção	Município		
Salgado Filho/PR	Brasileira	0944.9314.0663	131/116	Manfrinópolis/PR		
Documento de Identidade	Orgão Emissor	Data Emissão	Documento Militar	Categoria	Orgão Expedidor	Data
9.887.511-5	SSP/PR	12/08/2003				

Escolaridade

Curso	Instituição de Ensino	Cidade	UF	Ano Conclusão
ENSINO MÉDIO	COLEGIO EST. SÃO CRISTOVAO - ENSINO FUND. E MÉDIO	Manfrinópolis	PR	2009

Vestibular/Processo Seletivo

Instituição	Cidade/Estado				
FAMPER FACULDADE DE AMPERE	Ampère				
Período das Provas	Pontos/Média	Classificação	Vagas	Nº Chamada	Opção
01/02/2010	150	24	50		
Forma Ingresso	Instituição de Origem/Realização	Ano Ingresso			
Vestibular	FAMPER FACULDADE DE AMPERE	1/2010			

Curso/Habilitação

Curso	Habilitação	
ARTES		
Matriz	Modalidade	
ARTES M10	LICENCIATURA	
Autorização de Funcionamento		
Port. Nº 950, de 25/11/2008, publicada no DOU de 26/11/2008		
Ato de Reconhecimento do Curso		
Reconhecido pela Portaria nº 274, de 14/12/2012, publicada no Diário Oficial da União em 17/12/2012		
Data de Conclusão	Data de Colação de Grau	Data de Exp. do Diploma
07/12/2012	19/04/2013	19/04/2013

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/10/2011

Disciplinas Coursadas

Período Letivo	Disciplina	Período	C/H	Média	Freq. (%)	Resultado
1/2010	Desenho I	1º Período	60	8,5	100	Aprovado
1/2010	Estética e Filosofia da Arte	1º Período	60	8,2	100	Aprovado
1/2010	Fundamentos da Linguagem Visual	1º Período	60	9,0	100	Aprovado
1/2010	História da Arte I	1º Período	60	9,5	100	Aprovado
1/2010	Leitura e Produção de Textos	1º Período	60	9,0	100	Aprovado
1/2011	Teoria da Criatividade	1º Período	60	8,7	93	Aprovado
1/2011	Aspectos Sócio-Culturais da Arte	2º Período	60	7,2	90	Aprovado
1/2010	Atelier I - Artes Cênicas	2º Período	60	8,7	93	Aprovado
2/2010	Desenho II	2º Período	60	8,5	100	Aprovado
2/2010	História da Arte II	2º Período	60	9,0	87	Aprovado
1/2011	Metodologia da Pesquisa Aplicada às Artes	2º Período	60	7,9	89	Aprovado
1/2011	Teoria e Prática Pedagógica	2º Período	60	8,3	100	Aprovado
2/2010	Antropologia	3º Período	60	8,6	100	Aprovado
2/2011	Arte e Comunicação	3º Período	60	9,0	100	Aprovado
2/2011	Atelier II - Música	3º Período	60	10,0	95	Aprovado
1/2011	Desenho III	3º Período	60	8,3	98	Aprovado

0850

1/2011



Dados Pessoais

Nome do Acadêmico	RA	Sexo	Data Nascimento
DAIANE DALLE LASTE	ART09-1/20104841	FEM.	11/06/1992

Disciplinas Cursadas

Período Letivo	Disciplina	Período	C/H	Média	Freq. (%)	Resultado
2/2010	Didática e Prática Pedagógica em Artes	3º Período	60	8,0	94	Aprovado
1/2011	História da Arte III	3º Período	60	7,7	99	Aprovado
2/2010	Atelier III - Dança	4º Período	60	8,8	85	Aprovado
2/2011	Estágio Supervisionado no Ensino das Artes I	4º Período	100	7,3	100	Aprovado
2/2011	História da Arte no Brasil I	4º Período	60	8,9	100	Aprovado
1/2012	Literarte	4º Período	60	8,1	100	Aprovado
2/2011	Metodologia do Ensino das Artes	4º Período	60	8,5	100	Aprovado
1/2012	Projetos em Artes	4º Período	60	8,8	100	Aprovado
2/2011	Psicologia da Educação	4º Período	60	9,3	93	Aprovado
2/2011	Arte e Educação Especial	5º Período	30	8,8	100	Aprovado
1/2012	Arte, Percepção e Aprendizagem	5º Período	60	9,4	100	Aprovado
1/2012	Atelier IV - Folclore	5º Período	60	10,0	100	Aprovado
1/2012	Estágio Supervisionado no Ensino das Artes II	5º Período	160	9,5	100	Aprovado
1/2012	História da Arte no Brasil II	5º Período	60	7,5	94	Aprovado
1/2012	Introdução à Computação Gráfica	5º Período	60	8,7	93	Aprovado
2/2011	LIBRAS	5º Período	30	8,9	100	Aprovado
2/2010	Pesquisa em Artes	5º Período	60	9,8	93	Aprovado
2012/2	Políticas Educacionais	5º Período	60	7,7	100	Aprovado
2012/2	Arte Contemporânea	6º Período	60	8,2	95	Aprovado
2012/2	Atelier V - Mídias	6º Período	60	8,9	100	Aprovado
1/2012	Disciplina Optativa - Filosofia, Cinema e Artes	6º Período	60	7,5	100	Aprovado
2012/2	Estágio Supervisionado no Ensino das Artes III	6º Período	160	9,3	100	Aprovado
2012/2	Ludoarte	6º Período	60	7,5	92	Aprovado
2012/2	Processo de Criação	6º Período	60	9,0	94	Aprovado
2012/2	Trabalho de Conclusão de Curso	6º Período	60	8,5	100	Aprovado

Carga Horária Exigida / Cursada / Conclusão

Carga Horária das Disciplinas:	Carga Horária Exigida:	2640	Carga Horária Cumprida:	2640
Carga Horária das Atividades Acadêmicas Complementares:	Carga Horária Exigida:	200	Carga Horária Cumprida:	200
Carga Horária Total do Curso	Carga Horária Exigida:	2840	Carga Horária Cumprida:	2840

ENADE

Situação Inicial: CURSO_NAO_SELECIONADO

Observação Inicial: Estudante dispensado de realização do ENADE 2010, em razão do calendário trienal.

Situação Concluinte: CURSO_NAO_SELECIONADO

Observação Concluinte: Estudante dispensado de realização do ENADE 2012, em razão do calendário trienal.

Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar:

De acordo com o Regimento Interno: Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média geral semestral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

O aluno que obtiver média geral de aproveitamento igual ou maior a 4,0 (quatro inteiros) e menor que 7,0 (sete inteiros), deverá prestar exame final na respectiva disciplina.

O Aluno que tiver prestado exame final, para aprovação, deverá obter, no mínimo, média igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), resultante da média aritmética entre a média geral de aproveitamento da disciplina e o exame.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/02/2019



Faculdade de Ampére - FAMPER

Credenciada pela Portaria N° 2887, de 24/08/2005, Publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2005.

Rua dos Andradas, 550 - Centro - Ampére/PR

Fone: (46) 3547-3031 - E-mail: famper@famper.com.br - www.famper.com.br

125

Dados Pessoais

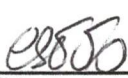
Nome do Acadêmico	RA	Sexo	Data Nascimento
DAIANE DALLE LASTE	ART09-1/20104841	FEM.	11/06/1992

Observações

Ampére/PR, 27 de Maio de 2013

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/09/2019



Claudete Fátima Deltoni Simionatto
Secretaria Acadêmica



Profa. Terezinha dos Santos Reichert
Direção Geral



Centro Universitário de Jales

A Reitora do Centro Universitário de Jales, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura, em 30 de junho de 2017, confere o Grau de

Licenciada em Pedagogia a

Daiane Dalle Laste

nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascida a 11 de junho de 1992

RG: 9.887.511-5 SSP/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jales, 24 de setembro de 2018.



Rosinei Socorro Fonseca
Secretária Geral



Maria Christina Fuster Soler Bernardo
Reitora



Diplomada

O referido é verdade
Confere com o Original
03/09/2019

HISTÓRICO ESCOLAR



CURSO: SEGUNDA LICENCIATURA

TITULAÇÃO: PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA

RECONHECIMENTO E LEGISLAÇÃO:

Curso com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 103 de 04/04/2016, publicado no D.O.U. em 05/04/2016 e RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 2, de 25 de fevereiro de 2009 e CNE Nº 2, de 1 de julho de 2015.

NOME DO ALUNO: DAIANE DALLE LASTE

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1992

IDENTIDADE No.

9.887.511-5

ORGÃO / U.F.:

SSP/PR

NATURALIDADE:

SALGADO FILHO/PR

FORMA DE INGRESSO NA SEGUNDA LICENCIATURA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM: ARTES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: FACULDADE DE AMPÉRE - FAMPER

Portador de Diploma de Curso Superior dispensado do Vestibular conforme Parecer CES 18/65

No.	Nome da Disciplina	C./H.	Média / Tot. Pts.	S.F.
1	PROPOSTAS CURRICULARES, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	10	7,0	APR
2	ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO	10	10,0	APR
3	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE	10	9,0	APR
4	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10	10,0	APR
5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	20	10,0	APR
6	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	20	8,0	APR
7	FUNDAMENTOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	30	9,0	APR
8	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	9,0	APR
9	LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	40	10,0	APR
10	SOCIOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO	160	10,0	APR
11	FILOSOFIA APLICADA A EDUCAÇÃO	160	10,0	APR
12	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDAGOGIA	300	10,0	APR
13	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	-	8,5	APR
14	*ATP: ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICO EM PEDAGOGIA	200	9,0	APR
*ATP: 400 Horas	*FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA	40	10,0	APR
	*FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	40	7,0	APR
	*FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA	40	10,0	APR
	*FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE MATEMÁTICA	40	10,0	APR
	*FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE ARTES VISUAIS	40	10,0	APR
	*GESTÃO EDUCACIONAL	40	9,0	APR
	*RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFROBRASILEIRA	40	10,0	APR
	*DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40	10,0	APR
	*ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	40	9,0	APR
	*DIDÁTICA	40	10,0	APR
Carga Horária Integralizada:		1.400		
Carga Horária Total **		3.200		

A integração do conteúdo programático das Atividades Teórico-Prático foram desenvolvidas na área específica com atividades presenciais, trabalhos de pesquisa, oficina pedagógica e/ou seminários.

LEGENDA	ANOTAÇÕES:
APR - Aprovado	**Currículo integralizado com base na formação de ingresso apresentado no DIPLOMA e HISTÓRICO de Licenciatura. Curso realizado nas áreas especializadas da Educação Básica, Docência na Educação Infantil, Séries iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e curso de segunda licenciatura). RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 2, de 25 de fevereiro de 2009 e CNE Nº 2, de 1 de julho de 2015. Aluno cumpriu 300 horas de Estágio Supervisionado, de acordo com disposto no art. 65, da Lei nº 9.394/96. ENADE - Estudante dispensado de Realização do ENADE em razão do calendário trienal.
ATP - Atividade Teórico-Prático	
C.H. - Carga Horária	
CUR - Cursando	
CUM - Cumpriu	
RME - Reprovado por Média	
RFE - Reprovado por Frequência	
RMF - Reprovado por Média e Frequência	
SF - Situação Final	
TCR - Matrícula Trancada	
TRF - Matrícula Transferida	

A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO DE INGRESSO, REALIZADA PELO(A) ALUNO(A), PARA QUE PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

INÍCIO DO CURSO: 09/06/2016

CONCLUSÃO DO CURSO: 30/06/2017

COLAÇÃO DE GRAU: 04/07/2017

EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO: 24/09/2018

EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 24/09/2018

Rosinei Socorro Fonseca

RG. 21.728.012-2 - Secretária Geral

Maria Christina Fuster Soler Bernardo

RG. 4.905.532 - Reitora



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS



CERTIFICADO

A Diretora da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, no uso de suas atribuições, certifica que **Daiane Dalle Laste**, natural do Estado do Paraná, nascida em 11/06/1992, R.G. 9.887.511-5/PR, concluiu o **Curso de Metodologia do Ensino de Artes** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de Novembro de 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

Valéria Rodrigues Balbueno
Valéria Rodrigues Balbueno

Secretária Acadêmica

Euda Mara da Silva Ferreira
Euda Mara da Silva Ferreira

Diretora

03/109/2014



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS



CERTIFICADO

A Diretora da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, no uso de suas atribuições, certifica que ***Daiane Dalle Laste***, natural do Estado do Paraná, nascida em 11/06/1992, R.G. 9.887.511-5/PR, concluiu o ***Curso de Gestão da Educação no Campo*** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de Outubro de 2015

Valéria R. B. Bueno
Valéria Rodrigues Balbuena

Secretária Acadêmica

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

03/09/2019

Euda Mara da Silva Ferreira

Diretora



FSF - Faculdade São Fidélis

Portaria Ministerial nº 344, de 06/04/2011 (D.O.U.) de 07/04/2011 e 19/04/2011.



FACULDADE
SÃO FIDELIS

CERTIFICADO

Certificamos que **Daiane Dalle Laste**, natural do Estado do Paraná, nascida em 11/06/1992, R.G. 9.887.511-5/SESP PR, concluiu o **Curso de Dança Educacional** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, nos termos da resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CES de 08/06/2007, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

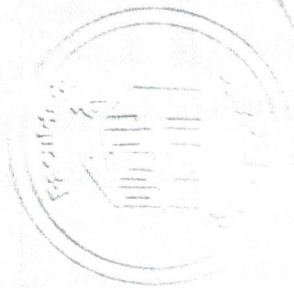
São Fidélis, 01 de setembro de 2016

Daiane Dalle Laste

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

01/09/2012

Sandro Albino Albano
Diretor Geral





Faculdade de Tecnologia Paulista



Faculdade

Paulista

Uma Marca UniPiaget

Certificado

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

03/09/2019

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Paulista, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Cultura Afro-Brasileira** em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária total de 420 horas, consoante os termos da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação outorga a **Daiane Dalle Laste** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lupércio, 31 de agosto de 2018.

Daiane Dalle Laste

Concluente

Prof.º Sérgio Estevam Coutinho

Diretor Geral

RG:29.658.537-3

Águia Treinamentos

Certificação

Águia Treinamentos confere o presente certificado a

Daiane Dalle Laste

referente a sua aprovação no curso 'Fotografia Profissional com carga horária de 80 horas/aula, concluído em março de 2018.

Ampére-Pr, 21 de março de 2018

Daiane Dalle Laste

Daiane Dalle Laste
Aluno

De Lourenço Frizzo
Desenvolvimento Profissional Ltda
Águia Treinamentos

N° 432361

Entregue como Original
Doutor 20/15



DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DAIANE DALLE LASTE, inscrita no CNPJ nº. 27.161.902/0001-66, por intermédio de seu representante legal Daiane Dalle Laste, portador da carteira de identidade nº 9.887.511-5 e do CPF nº 081.488.089-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2019.

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66
ESCOLA DE ARTE PROF DAIA
VILA ENCATILADO, S/Nº
ZONA RURAL - CEP 85.628-000
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 32/2019

Prezado Senhor,

A empresa DAIANE DALLE LASTE 08148808945, com sede na Linha Encantilado, cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.161.902/0001-66, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2019.

Daiane Dalle Laste

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66
ESCOLA DE ARTE PROF DAIA
VILA ENCATILADO, S/Nº
ZONA RURAL - CEP 85.628-000
MANFRINOPOLIS - PARANÁ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2019 09:25:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**
CNPJ: **27.161.902/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

8
/ *Adriane*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

B
/

1
Pavane

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHS - ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 906185101 Contador: JOSSENEI TREVISAN
Representante: MARCELO JOSUE ROEHS CPF: 023.206.539-02 RG: 69267823
Endereço representante: RUA TERRITORIO DO ACRE 773 CASA - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: marcelo@dh9.com Telefone representante: 46 999777978
Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR Conta: 30896-X Data de abertura:
Telefone contador: 46 999777978

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional deverá dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	1.000,00	HOR	50,00	IDHO	
						Preço Unitário
						50,00
						Preço Total
						50.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 50.000,00

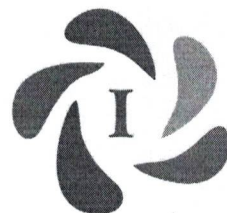
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


MARCELO JOSUE ROEHS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUE ROEHS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR





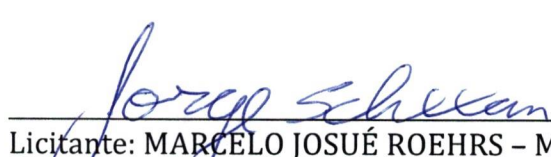
DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 SESP/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02 DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Capanema, 02 de setembro de 2019.


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SESP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.161.902/0001-66 **Fornecedor:** DAIANE DALLE LASTE 08148808945

Endereço: Linha Encantado 000 Interior - Interior - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail: dalledaia@hotmail.com

Telefone: (46)3562-1031 **Fax:**

Celular: (46)98405-9800

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Daiane Dalle Laste

RG: 98875115

CPF: 081.488.089-45

Endereço representante: Linha Encantado 000 Interior - interior - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)35621031

E-mail representante: dalledaia@hotmail.com

Conta: 61912-4

Data de abertura:

Agência: 3039- - Sicoob - Manfrinópolis/PR

Banco: 756 - BANCOOB

Lote: 001 **Lote** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional deverá dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS; como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	1.000,00	HOR	50,00	DAIANE DALLE	ESCOLA DE ARTE	45,00	45.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 45.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 45.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Daiane Dalle Laste

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

CNPJ: 27.161.902/0001-66



DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

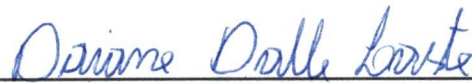
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 32/2019

Prezado Senhor,

A empresa DAIANE DALLE LASTE 08148808945, com sede na Linha Encantilado, cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.161.902/0001-66, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2019.



DAIANE DALLE LASTE 08148808945

27.161.902/0001-66
ESCOLA DE ARTE PROF DAIA
VILA ENCATILADO, S/Nº
ZONA RURAL - CEP 85.628-000
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2019

140

Equplano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para min

Lote: 0001 Item: 0001 Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 23297 DAIANE DALLE LASTE 08148808945 DAIANE DALLE Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 45,00

1 44,50

2 44,30

3 44,10

4 44,00

5 43,80

6 43,50

7 43,00

8 42,70

9 42,50

10 42,30

11 42,00

12 41,80

13 41,60

14 41,00

15 40,80

16 40,50

17 40,00

18 39,50

19 39,00

20 38,80

21 38,50

22 38,00

23 37,80

24 37,50

25 37,00

26 36,80

27 36,60

28 36,00

29 35,80

30 35,60

31 35,40

32 35,20

33 34,90

34 34,70

35 34,50

Fornecedor 23329 MARCELO JOSUE ROEHRS ME

IDHO

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 50,00

1 44,90

2 44,40

3 44,20

4 44,05

5 43,90

6 43,70

7 43,40

8 42,90

9 42,60

10 42,40

11 42,20

12 41,90

13 41,70

14 41,50

15 40,90

16 40,70

17 40,40

18 39,90

19 39,40

20 38,90

21 38,70

22 38,40

23 37,90

24 37,70

25 37,40

26 36,90

B

Handwritten signature and initials.



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2019

141

Equipiano

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para min

27	36,70
28	36,50
29	35,90
30	35,70
31	35,50
32	35,30
33	35,00
34	34,80
35	34,60

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Marcelo Josue Roehrs

MARCELO JOSUE ROEHRS ME
MARCELO JOSUE ROEHRS

Daiane Dalle Laste

DAIANE DALLE LASTE 08148808945
DAIANA DALLE LASTE



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2019

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23297-1 DAIANE DALLE LASTE 08148808945 Email: dalledaia@hotmail.com Representante: 23388-9 DAIANA DALLE LASTE									
CNPJ: 27.161.502/0001-66 Telefone: (46)3562-1031 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	6329 Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas	HO	1.000,00	Classificado	DAIANE DALLE	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	34,50	34.500,00	*
VALOR TOTAL:							34.500,00		

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 32 –2019.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros..

Aos **três dias de setembro de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
DAIANE DALLE LASTE 08148808945	27.161.902/0001-66	DAIANA DALLE LASTE	081.488.089-45	60(dias)	12 Meses
MARCELO JOSUE ROEHRS ME	17.453.147/0001-30	MARCELO JOSUE ROEHRS	023.206.539-02	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo apresente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

DAIANE DALLE LASTE 08148808945								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional devera dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	DAIANE DALLE LASTE0	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL								34.500,00

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **DAIANE DALLE LASTE 08148808945, MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos



mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

O representante da empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS ME** questionou a falta do balanço patrimonial da empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**.

O pregoeiro esclareceu que a mesma é isenta da apresentação de balanço patrimonial por ter a condição de MEI.

A empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS ME** manifestou a intenção de recurso quanto a falta de balanço patrimonial da empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945** alegando que a mesma não atendeu o edital referente ao item 8.1.2 alíneas J-1 a J-4, desta forma foi aberto o prazo de 03 dias contados a partir da presente data para apresentação de suas razões, bem como fica intimada a empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945** a apresentar suas contrarrazões ao termino do prazo da primeira.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital.

Pelo pregoeiro foi então encerrada a sessão restando as proponentes apresentarem suas razões e contrarrazões no prazo estipulado, será nova sessão marcada para que a pós análise dos recursos seja divulgado o resultado do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:40, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

JOZINEI DOS SANTOS
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

LEI EST. Nº
11.261/95

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

Daiane Dalle Laste
DAIANE DALLE LASTE
21/12/95

Marcelo Josue Roehrs ME
MARCELO JOSUE ROEHRS ME

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 32 –2019.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros..

Aos **seis dias de setembro de 2019**, as **10:00 (dez horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO

Em ata de sessão anterior datada de 03/09/2019 a empresa **MARCELO JOSUE ROEHS ME** manifestou a intenção de recurso quanto a falta de balanço patrimonial da empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945** alegando que a mesma não atendeu o edital referente ao item 8.1.2 alíneas J-1 a J-4, desta forma foi aberto o prazo de 03 dias contados a partir da presente data para apresentação de suas razões, bem como fica intimada a empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945** a apresentar suas contrarrazões ao termino do prazo da primeira.

Com o encerramento do prazo para que a Empresa hora impugnante apresentasse suas razões quanto sua manifestação, verificou-se que a mesma não as apresentou tempestivamente assim decaindo seu direito quanto aos fatos em questão, ficando a empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945** hora impugnada dispensada de apresentar suas contrarrazões.

O pregoeiro em decorrência dos fatos supracitados bem como esclarecimento explanado em sessão anterior conforme in verbs; o pregoeiro esclareceu que a mesma é isenta da apresentação de balanço patrimonial por ter a condição de MEI. Decide por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das Empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**, por ter apresentado melhor proposta nos lances verbais conforme abaixo:

DAIANE DALLE LASTE 08148808945								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional devera dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	DAIANE DALLE LASTE0	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL								34.500,00

ENCERRAMENTO

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação. 146

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:45, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro
081.685.519-66

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI

Membro
068.449.899-54

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

147

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 032/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

140

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

146

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I - destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II - não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III - só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV - concentra todos os atos em uma única sessão;
- V - conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI - possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII - é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I - economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II - desburocratização do procedimento licitatório;
- III - rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

150

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame;

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria;

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei. É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa DAIANE DALLE LASTE, CNPJ - 27.161.902/0001-66, pelo valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por hora laborada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

151

como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e

equipe de apoio

entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 032/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis - PR, 17 de setembro de 2019.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão N° 32/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DAIANE DALLE LASTE 08148808945							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional devere dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL							34.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2019 datada de 03/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.

Augustinho Gandim
Augustinho Gandim
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1603 Pág.: 14
Data: 19 / 09 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1846 Pág.: 297
Data: 19 / 09 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 32/2019 referente à Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviço profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional deverá dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanato em geral.	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL						34.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2019 datada de 03/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2019.
Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2019 referente à Aquisição de Veículo zero km anônimo modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	Veículo zero km anônimo modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento.	FORD KA SEDAN	UN	1,00	58.860,00	58.860,00
TOTAL						58.860,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2019 datada de 12/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2019.
Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3014/2019 - 16.09.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandim, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 140/2019 de 23 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Srta. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, conforme Matrícula nº 190-1, a serem usufruídos no período de 20 de setembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 24.02.2013 a 24.02.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 16 de setembro de 2019, Augustinho Gandim -
Prefeito Municipal em Exercício.

Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 140/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AGROPECUARIA DAMO LTDA
 Valor.: 108.000,00 (cento e seis mil reais)
 Vigência.: Início: 18/09/2019 Término: 06/03/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2019
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (26),
 2.031.3.3.90.30.00.00.00 (239), 2.031.3.3.90.32.00.00.00 (240),
 2.032.3.3.90.30.00.00.00 (246)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE 1000 SACAS DE 40 KG CADA DE
 SEMENTE DE AVEIA VERÃO VISANDO À MELHORIA DA
 PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E LEITEIRA, DE ACORDO COM A LEI
 MUNICIPAL Nº 696/2019.
 Flor da Serra do Sul, 18 de Setembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 36, de 18 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do doação/destinação do imposto de renda para o terceiro setor, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.243.0021.6.002, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA. Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 5º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho,
18 de setembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Salgado Filho e dá outras providências. O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Salgado Filho obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária do serviço público de abastecimento de água. § 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patentado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação da Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional ao consumidor.

Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.

Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço de abastecimento de água, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel. Parágrafo único: O não cumprimento do disposto no caput, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 50 UFM, acrescida de 10 UFM por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de barracão industrial na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial localizado na Rua nº 44, com área edificada de 596,10 m², a seguir descrito:

a) Barracão Industrial com área total de 596,10m², edificado em alvenaria sobre o Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 17 (dezessete), com área de 1.112,50m² (um mil cento e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com a Rua 44, medindo 25m; SUDESTE: com o Lote nº 07, medindo 32,00m e com o Lote nº 06, medindo 27,95m; NOROESTE: com o Lote nº 09, medindo 32,00m e com o Lote nº 10, medindo 27,95m, inscrito na Matrícula nº 12.395, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º A concessão de uso, mencionada no artigo 1º, será precedida de processo licitatório na modalidade concorrência pública, aberto a todos os interessados nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único. O processo, mencionado no caput, usará como principal critério de concessão de uso, o número efetivo de postos de serviço oferecidos pelas empresas interessadas, as quais devem se submeter a controle mensal por parte da administração e consolidação da previsão de fluxo de caixa.

Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo anterior tem por finalidade a instalação de empresas já legalmente constituídas.

Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 10 (dez) anos, renovados por iguais e sucessivos períodos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo termo de concessão de uso, devendo a empresa vencedora do certame, ao encerrar suas atividades, entregar o imóvel no mesmo estado e condições que recebeu, excetuando-se as alterações devidamente solicitadas e autorizadas pelo Município, as quais passam a integrar o patrimônio público, e só nos casos devidamente registrados e previstos por lei serão indenizadas.

Art. 5º A concessão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, porém sem jamais poder ser repassado a terceiro sem novo processo licitatório.

Art. 6º A empresa a que se outorga concessão de uso de que trata esta lei, deverá, no prazo máximo de até 60 (dias) a contar da lavratura do Instrumento Público de Concessão de Uso, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado, para dar início às suas atividades, sob pena de ser revogada a citada concessão e o imóvel ser imediatamente devolvido ao Município.

Art. 7º Reverte-se a concessão de que trata esta Lei, antes de seu término, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou descumpra Clausula Resolutória do ajuste, perdendo neste caso, em favor do Município, as benfeitorias de qualquer natureza, com a imediata devolução do imóvel objeto da concessão de uso.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Lanchonete e Pizzaria

Bom Gosto

Avenida Herminio Fellippi, 793, Salgado Filho - PR
 (46) 98405-8020

ARMACIA
são lucas

Vera Lucia F. Volpatto
 Sócia Gerente

ITAJIR J. VOLPATTO & CIA. LTDA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 211
 85.020-000 - BARRACÃO - PR
 CNPJ 23.129.650-0001-06
 Inscr. Est. 326.00864-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFE8D643

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.406/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.406/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	09/09/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	082.713.779-65	10.937.509-8	19/11/1992
NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	11/09/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	007.480.039-67	7.044.291-4	18/09/1980

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências específicas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1º deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Aos Dezesesseis Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove (16.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C75CDEF9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PP 32-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 32/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.**, em favor das empresas conforme abaixo:

DAIANE DALLE LASTE 08148808945										
Lote	Item	Produto/Serviço				Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional de nível superior deverá dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.				ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL										34.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2019 datada de 03/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:51171045

Contrato de prestação de serviços nº 55/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. AUGUSTINHO GANDIN inscrito no CPF sob nº 22478876949, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DAIANE DALLE LASTE 08148808945**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.161.902/0001-66**, Com sede à Linha Encantilado, 000 Interior - CEP: 85628000 - BAIRRO: Interior, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **DAIANA DALLE LASTE**, Portador da Cédula de Identidade nº **98875115** e do CPF nº **081.488.089-45**, LINHA ENCANTILADO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº32 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	6329	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional deverá dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL								34.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 32/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3485	10.002.10.301.1001.2060	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **17/09/2019 à 16/09/2020** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante a vigência do contrato que será de **12 Meses**.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com cronograma nos locais, datas e horários a serem definidos pela da Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia



autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 17/09/2019.

Augustinho Gandin
Município de Manfrinópolis

AUGUSTINHO GANDIN

22478876949

Prefeito Municipal Em Exercício

Daiane Dalle Laste

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

DAIANA DALLE LASTE

08148808945

LEI EST. Nº
11.261/95

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI

08168551966

Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI

06844989954

Testemunha

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 55 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945. CNPJ: 27.161.902/0001-66

VALOR CONTRATADO: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

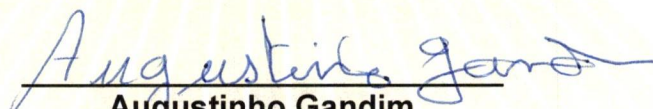
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.


Augustinho Gandim
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1603 Pág.: 24
Data: 19 / 09 / 2019.
12

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1846 Pág.: 127
Data: 19 / 09 / 2019.
10


APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 24/02/2012 CNPJ 16.895.806/0001-25
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 E-mail: apaebis@yahoo.com.br Fone (46) 3548-2000 ramal 2027
 Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - BOM JESUS DO SUL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2018
EDITAL Nº 17/2019 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Presidente Rafaela da Silva Dorneles Leidens da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 06/2018,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2018, aberto pelo edital nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 06/2018, a comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns - Modalidade de Educação Especial - APAE, sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 19/09/2019 e 20/09/2019 no horário de expediente, das 08.00h às 11.00h e das 13.00h às 16.00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
109/2018	PIJANE KOLLFENBERG	4.188.681	25/03/1981	PIJAGOGO	27	06

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns - Modalidade de Educação Especial - APAE, sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual;
- comprovante de endereço;
- declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;
- declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria - RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II - Edital 01/2018);
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- Número de Conta Bancária;
- Carteira de trabalho.

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admisionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de Setembro de 2019.

RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS - PRESIDENTE DA APAE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 56 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero km ano/modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA. CNPJ: 75.406.827/0001-07

VALOR CONTRATADO: 58.860,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/09/2019. Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3012/2019 - 16.09.2019

Sumula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandim, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 114/2019 de 17 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Srta. ANA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 8.534.856-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 16 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017 (Matrícula 144-1) e ao Período Aquisitivo de 03.10.2010 a 03.10.2015 (Matrícula 144-2).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de setembro de 2019.
 Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2019
Processo de inexigibilidade Nº 021/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Nas publicações do dia 27/07/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1580 e dia 25/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1806, onde se lê:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2019 - Processo inexigibilidade nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ Nº 73.302.879/0001-08

Representante: JEROLINO LOPES AQUINO - CPF nº 001.911.161-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.885,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

Leia-se:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2019 - Processo inexigibilidade nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTRÔLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ Nº 73.302.879/0001-08

Representante: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES - CPF nº 607.696.457-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.885,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de setembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis -

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valor do contrato firmado entre as partes em 27/02/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único - Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato era de R\$ 498.881,82 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), após a supressão, passa a ser de R\$ 486.959,25 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor suprimido do contrato é de R\$ 11.922,57 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

1.2 - a importância suprimida se deu em decorrência de glosa de itens do contrato conforme consta em pareceres e relatórios anexos ao presente termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/09/2019 - Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 55 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: DAJANE DALLE LASTE 08148808945. CNPJ: 27.161.902/0001-66

VALOR CONTRATADO: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019. Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3013/2019 - 16.09.2019

Sumula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandim, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 144/2019 de 30 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Srta. DIANDRA LEIZI DA COSTA, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, conforme Matrícula nº 882-1, a serem usufruídos no período de 16 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de setembro de 2019.
 Augustinho Gandim - Prefeito Municipal em Exercício. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Poluição = Qualidade de Vida

Cidade Limpa, dever de todos

Tribuna Regional

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, à servidora **REGINA CÉLIA SANTOS DA SILVA**, nascida em 09/11/1957, portadora do RG nº 15.400.786-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 590.347.187-00, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2007 do quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 596,28 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) em razão do art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n. 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 16/09/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0FFE6896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 302 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, ao servidor **PEDRO KAMINSKI**, nascido em 19/06/1953, portador do RG nº 1.264.352-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 202.144.649-20, Motorista de Ônibus, matrícula 1732 do quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.369,91 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n. 02/1991.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 16/09/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E887F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.881014-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.896.729-97, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC87B724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 55-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 55 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945. CNPJ: 27.161.902/0001-66

VALOR CONTRATADO: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:B3E13F66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 56-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 56 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero km ano/modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA. CNPJ: 75.406.827/0001-07



Memorando

Licitação Pregão nº 32/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 32/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 162 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo